

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 142/2016  
Data: 23/09/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 605, SALA  
Cidade: Xaxim - SC  
CNPJ: 04.910.248/0001-40

Código: 1116

Inscrição Estadual: 254.352.600

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em transportes coletivo com capacidade mínima de 40 pessoas sentadas, com no máximo 15 anos de fabricação com no mínimo 02 portas.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.250,00	Km	Serviço de Transporte de Passageiros Onibus Urbano para Transporte Coletivo, capacidade mínima de 40 pessoas sentadas, com no máximo 15 anos de fabricação com no mínimo 02 portas (02-99-12121)

## FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

A contratação por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim de empresa prestadora de serviço de transporte público coletivo ocorre para que a administração realize estudo de viabilidade econômica para implantação do Transporte Coletivo neste Município.

Diante da Implantação do Estacionamento rotativo nesta cidade, a administração tem o dever de disponibilizar Transporte coletivo público, de forma a possibilitar que a população possa se deslocar sem a necessidade de utilização de veículo próprio.

Pretende a administração pública outorgar concessão para exploração do serviço público, mediante processo licitatório na modalidade de Concorrência.

Dentre as variáveis na elaboração do cálculo da tarifa para o transporte público coletivo está a definição do nº de usuários, ou seja, ter razoavelmente definida a adesão da população a nova modalidade de transporte público que está sendo implantada.

Dessa forma, a administração visa definir razoavelmente o nº de usuários com o fim de definir o preço máximo a ser lançada na elaboração do Edital de Licitação (Concorrência).

Outro fator que se definirá, ainda que precariamente, será a definição dos itinerários das Linhas e a definição dos pontos, sempre levando em conta os interesses da coletividade.

O presente Estudo implica em despesas para o poder Público, todavia nenhum custo será repassado aos usuários.

Presente dispensa está amparada no artigo 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que prevê dispensa de licitação

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 142/2016  
Data: 23/09/2016

Folha: 2/2

Xaxim, 23 de Setembro de 2016

-----  
Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

23/09/2016

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 23 de Setembro de 2016

-----  
Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Pagamento.....:** Mensal